

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO COM REFERÊNCIA DE CÁLCULO E VALORES INDIVIDUAIS

1. REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA PRIMEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000 E.

MÊS DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA TOTAL INICIAL	%	Parcela 1 (60%) – R\$ 431.863,40	Servidores no mês	Valor individual
10/2002	R\$ 1.276,30	0,2715	R\$ 1.172,64	42	R\$ 27,92
11/2002	R\$ 4.485,39	0,9541	R\$ 4.121,04	42	R\$ 98,12
12/2002	R\$ 4.741,41	1,0086	R\$ 4.355,40	42	R\$ 103,70
TOTAL	R\$ 10.503,10	2,2342	R\$ 9.649,08		
01/2003	R\$ 9.096,73	1,9350	R\$ 8.357,76	36	R\$ 232,16
02/2003	R\$ 8.554,06	1,8196	R\$ 7.858,02	38	R\$ 206,79
03/2003	R\$ 7.838,76	1,6674	R\$ 7.200,96	39	R\$ 184,64
04/2003	R\$ 6.483,84	1,3791	R\$ 5.956,47	39	R\$ 152,73
05/2003	R\$ 10.077,39	2,1436	R\$ 9.257,43	39	R\$ 237,37
06/2003	R\$ 7.166,22	1,5244	R\$ 6.583,20	39	R\$ 168,80
07/2003	R\$ 7.346,39	1,5627	R\$ 6.748,80	38	R\$ 177,60
08/2003	R\$ 8.101,24	1,7233	R\$ 7.442,30	38	R\$ 195,85
09/2003	R\$ 6.925,83	1,4732	R\$ 6.362,34	38	R\$ 167,43
10/2003	R\$ 7.686,70	1,6351	R\$ 7.061,16	38	R\$ 185,82
11/2003	R\$ 7.921,28	1,6850	R\$ 7.277,00	38	R\$ 191,50
12/2003	R\$ 8.216,93	1,7479	R\$ 7.548,32	38	R\$ 198,64
TOTAL	R\$ 95.415,38	20,2963	R\$ 87.653,76		
01/2004	R\$ 12.694,92	2,7004	R\$ 11.662,17	39	R\$ 299,03
02/2004	R\$ 12.534,14	2,6662	R\$ 11.514,36	39	R\$ 295,24
03/2004	R\$ 10.632,57	2,2617	R\$ 9.766,40	40	R\$ 244,16
04/2004	R\$ 12.031,48	2,5593	R\$ 11.052,40	40	R\$ 276,31
05/2004	R\$ 12.165,93	2,5879	R\$ 11.176,23	39	R\$ 286,57
06/2004	R\$ 9.382,45	1,9958	R\$ 8.618,80	40	R\$ 215,47
07/2004	R\$ 10.756,62	2,2881	R\$ 9.881,43	39	R\$ 253,37

08/2004	R\$ 11.471,27	2,4401	R\$ 10.537,80	39	R\$ 270,20
09/2004	R\$ 11.259,07	2,3950	R\$ 10.343,19	39	R\$ 265,21
10/2004	R\$ 11.168,67	2,3758	R\$ 10.260,12	39	R\$ 263,08
11/2004	R\$ 11.458,59	2,4374	R\$ 10.526,49	39	R\$ 269,91
12/2004	R\$ 13.964,38	2,9704	R\$ 12.828,66	39	R\$ 328,94
TOTAL	R\$ 139.520,10	29,6781	R\$ 128.168,05		
01/2005	R\$ 9.271,24	1,9721	R\$ 8.518,14	37	R\$ 230,22
02/2005	R\$ 8.041,30	1,7105	R\$ 7.387,96	38	R\$ 194,42
03/2005	R\$ 8.237,98	1,7523	R\$ 7.567,60	40	R\$ 189,19
04/2005	R\$ 8.396,90	1,7862	R\$ 7.714,00	40	R\$ 192,85
05/2005	R\$ 9.382,45	1,9958	R\$ 8.619,02	41	R\$ 210,22
06/2005	R\$ 9.690,22	2,0613	R\$ 8.901,60	40	R\$ 222,54
07/2005	R\$ 7.849,69	1,6698	R\$ 7.211,20	40	R\$ 180,28
08/2005	R\$ 8.167,50	1,7373	R\$ 7.502,80	40	R\$ 187,57
09/2005	R\$ 7.843,71	1,6685	R\$ 7.205,60	40	R\$ 180,14
10/2005	R\$ 7.728,50	1,6441	R\$ 7.099,20	40	R\$ 177,48
11/2005	R\$ 9.388,05	1,9968	R\$ 8.623,94	41	R\$ 210,34
12/2005	R\$ 12.333,81	2,6236	R\$ 11.329,53	41	R\$ 276,33
TOTAL	R\$ 106.331,35	22,6183	R\$ 97.680,59		
01/2006	R\$ 10.377,80	2,2075	R\$ 9.533,06	38	R\$ 250,87
02/2006	R\$ 9.267,88	1,9714	R\$ 8.514,00	40	R\$ 212,85
03/2006	R\$ 9.394,29	1,9983	R\$ 8.629,92	39	R\$ 221,28
04/2006	R\$ 9.146,50	1,9456	R\$ 8.402,16	39	R\$ 215,44
05/2006	R\$ 10.408,08	2,2140	R\$ 9.561,24	39	R\$ 245,16
06/2006	R\$ 10.652,86	2,2660	R\$ 9.786,27	39	R\$ 250,93
07/2006	R\$ 8.930,97	1,8998	R\$ 8.204,43	39	R\$ 210,37
08/2006	R\$ 10.211,58	2,1722	R\$ 9.380,67	39	R\$ 240,53
09/2006	R\$ 9.442,78	2,0086	R\$ 8.674,38	39	R\$ 222,42
10/2006	R\$ 8.459,24	1,7994	R\$ 7.771,14	39	R\$ 199,26
11/2006	R\$ 10.589,45	2,2525	R\$ 9.727,77	39	R\$ 249,43
12/2006	R\$ 11.459,95	2,4378	R\$ 10.526,88	39	R\$ 269,92
TOTAL	R\$ 118.341,38	25,1731	R\$ 108.711,92		
TOTAL GERAL	R\$ 470.111,31	100%	R\$ 431.863,40		

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

2. VALORES BRUTOS INDIVIDUALIZADOS DA PRIMEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

	SERVIDOR(A)	VALOR A RECEBER
01	Adevania Pereira Pinto	R\$ 11.036,60
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	R\$ 10.555,51
03	Ana Carlos de Lima	R\$ 9.250,92
04	Ana Maria da Silva Leite	R\$ 11.036,60
05	Ana Maria Ferreira Nunes	R\$ 2.975,12
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	R\$ 11.036,60
07	Antonina dos Santos	R\$ 11.036,60
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	R\$ 7.913,26
09	Carlos Antonio de Lima	R\$ 11.036,60
10	Claudia Nunes	R\$ 10.804,44
11	Damiana Trajano da Silva	R\$ 11.036,60
12	Edgleuza Maria Martins Alves	R\$ 229,74
13	Erivonete Correia da Costa	R\$ 11.036,60
14	Estephania Maria Viterbo Silva	R\$ 3.504,87
15	Gildete Benjamin Dantas	R\$ 11.036,60
16	Iracema Alves do Nascimento	R\$ 1.785,68
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	R\$ 2.767,33
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	R\$ 11.036,60
19	José Medeiros da Silva	R\$ 11.036,60
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	R\$ 11.036,60
21	Joselma Araujo Cavalcante	R\$ 8.711,86
22	Maria Anunciada Borges Santos	R\$ 11.036,60
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	R\$ 11.036,60
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	R\$ 11.036,60

25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	R\$ 11.036,60
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	R\$ 11.036,60
27	Maria Clara Messias	R\$ 11.036,60
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	R\$ 11.036,60
29	Maria das Graças Alves Souto	R\$ 229,74
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	R\$ 11.036,60
31	Maria de Lourdes Messias Santos	R\$ 11.036,60
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	R\$ 2.076,4
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	R\$ 11.036,60
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	R\$ 11.036,60
35	Maria do Socorro da Silva Leite	R\$ 11.036,60
36	Maria Francileide Garcia Diniz	R\$ 11.036,60
37	Maria Jose de Araujo	R\$ 229,74
38	Maria Solange Gonçalves da Silva	R\$ 11.036,60
39	Matilde Farias da Silva Camilo	R\$ 11.036,60
40	Mirian Rodrigues de Araujo	R\$ 1.412,23
41	Mônica Batista de Almeida	R\$ 11.036,60
42	Osvaldo Correia Guedes	R\$ 11.036,60
43	Patrícia Rejane Leite dos Santos	R\$ 11.036,60
44	Rita de Cassia Correia Diniz	R\$ 0,0
45	Sandra Lucia da Silva	R\$ 11.036,60
46	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	R\$ 11.036,60
47	Selma Cavalcante Cordeiro	R\$ 0,0
48	Simone de Araujo Almeida	R\$ 2.026,94
49	Sueli Martins de Araujo	R\$ 10.574,7
50	Vera Lúcia Firmino da Costa	R\$ 11.036,60
51	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	R\$ 3.643,72
	TOTAL R\$	R\$ 431.863,4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ADEVANIA PEREIRA PINTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$2.788,46
TOTAL		R\$229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ALINE NUNES DE ARAUJO PAULINO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$ 212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$ 221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$ 215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$ 245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$ 250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$ 210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$ 240,53	2002	R\$229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$ 222,42	2003	R\$2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$ 199,26	2004	R\$3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$ 249,43	2005	R\$2.221,36
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$ 269,92	2006	R\$2.537,59
TOTAL		R\$229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.221,36		R\$ 2.537,59		R\$10.555,51

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ANA CARLOS DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$743,39
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$2.788,46
TOTAL				R\$743,39		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$9.250,92

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ANA MARIA DA SILVA LEITE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$2.788,46
TOTAL		R\$229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ANA MARIA FERREIRA NUNES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17	R\$ 299,03	R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36	R\$ 295,24	R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$ 184,64	R\$9.766,40	R\$ 244,16	R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$ 152,73	R\$11.052,40	R\$ 276,31	R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$ 237,37	R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$ 168,80	R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$ 177,60	R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$ 195,85	R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$ 167,43	R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 1.860,38
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16	R\$ 185,82	R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 1.114,74
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00	R\$ 191,50	R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32	R\$ 198,64	R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL				R\$ 1.860,38		R\$ 1.114,74						R\$ 2.975,12

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ANCELMO ANTONIO DE ALMEIDA ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA PRIMEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

ANTONINA DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ANTONIO TARCIZO MOREIRA LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40	R\$ 244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40	R\$ 276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23	R\$ 286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80	R\$ 215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43	R\$ 253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80	R\$ 270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 0,00
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19	R\$ 265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16		R\$10.260,12	R\$ 263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 2.673,22
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00		R\$10.526,49	R\$ 269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32		R\$12.828,66	R\$ 328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL						R\$ 2.673,22		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 7.913,26

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

CARLOS ANTONIO DE LIMA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

CLAUDIA NUNES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$ 206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$ 184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$ 152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$ 237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$ 168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$ 177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$ 195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$ 167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.067,17
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$ 185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$ 191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$ 198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$ 2.067,17		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 10.804,44

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

DAMIANA TRAJANO DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

EDGLEUZA MARIA MARTINS ALVES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL		R\$ 229,74										R\$ 229,74

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ERIVONETE CORREIA DA COSTA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ESTEPHANIA MARIA VITERBO SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94	R\$ 210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 486,67
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53	R\$ 276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74						R\$ 486,67		R\$2.788,46		R\$ 3.504,87

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

GILDETE BENJAMIN DANTAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$ 232,16	R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$ 206,79	R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$ 184,64	R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$ 152,73	R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$ 237,37	R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$ 168,80	R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$ 177,60	R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$ 195,85	R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 1.555,94
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL		R\$ 229,74		R\$ 1.555,94								R\$ 1.785,68

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

JONAFRE ADRIANO CORDEIRO FERNANDES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00	R\$ 212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92	R\$ 221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16	R\$ 215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24	R\$ 245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27	R\$ 250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43	R\$ 210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67	R\$ 240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38	R\$ 222,42	2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14	R\$ 199,26	2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77	R\$ 249,43	2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88	R\$ 269,92	2006	R\$ 2.537,59
TOTAL		R\$ 229,74								R\$ 2.537,59		R\$ 2.767,33

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

JOSÉ MEDEIROS DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

JOSEFA CAVALCANTE DE OLIVEIRA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

JOSELMA ARAUJO CAVALCANTE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$ 250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$ 212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67		2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38		2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14		2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77		2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88		2006	R\$ 463,72
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$ 463,72		R\$ 8.711,86

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA ANUNCIADA BORGES SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA ANUNCIADA DE LIMA XAVIER												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA ARAUJO RODRIGUES SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA CLARA MESSIAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL		R\$ 229,74										R\$ 229,74

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DAS NEVES VILAR NÓBREGA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DE LOURDES MESSIAS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DE LURDES BATISTA DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02	R\$ 210,22	R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80	R\$ 215,47	R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43	R\$ 253,37	R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80	R\$ 270,20	R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19	R\$ 265,21	R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16		R\$10.260,12	R\$ 263,08	R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 1.866,18
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00		R\$10.526,49	R\$ 269,91	R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 210,22
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32		R\$12.828,66	R\$ 328,94	R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL						R\$ 1.866,18		R\$ 210,22				R\$ 2.076,40

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DO CARMO BENJAMIN DANTAS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEITE												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA FRANCILEIDE GARCIA DINIZ												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA JOSE DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL		R\$ 229,74										R\$ 229,74

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MARIA SOLANGE GONÇALVES DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MATILDE FARIAS DA SILVA CAMILO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MIRIAN RODRIGUES DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$ 232,16	R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$ 206,79	R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$ 184,64	R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$ 152,73	R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$ 237,37	R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$ 168,80	R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	R\$ 1.182,49
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	R\$ 0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	R\$ 0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	R\$ 0,0
TOTAL		R\$ 229,74		R\$ 1.182,49								R\$ 1.412,23

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MÔNICA BATISTA DE ALMEIDA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

OSVALDO CORREIA GUEDES												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

PATRICIA REJANE LEITE DOS SANTOS												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

RITA DE CASSIA CORREIA DINIZ												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	0,0
TOTAL												0,0

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA PRIMEIRA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

SANDRA LUCIA DA SILVA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS JACINTO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$ 1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

SELMA CAVALCANTE CORDEIRO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60		R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00		R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02		R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60		R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20		R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80		R\$9.380,67		2002	0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60		R\$8.674,38		2003	0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20		R\$7.771,14		2004	0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94		R\$9.727,77		2005	0,0
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53		R\$10.526,88		2006	0,0
TOTAL												0,0

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

SIMONE DE ARAUJO ALMEIDA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17		R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36		R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40		R\$7.567,60	R\$ 189,19	R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40		R\$7.714,00	R\$ 192,85	R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23		R\$8.619,02	R\$ 210,22	R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80		R\$8.901,60	R\$ 222,54	R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20	R\$ 180,28	R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80	R\$ 187,57	R\$9.380,67		2002	0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60	R\$ 180,14	R\$8.674,38		2003	0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20	R\$ 177,48	R\$7.771,14		2004	0,0
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94	R\$ 210,34	R\$9.727,77		2005	R\$ 2.026,94
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53	R\$ 276,33	R\$10.526,88		2006	0,0
TOTAL								R\$ 2.026,94				R\$ 2.026,94

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

SUELI MARTINS DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$ 206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$ 184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$ 152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$ 237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$ 168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$ 177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$ 195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$ 167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.067,17
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16	R\$ 185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00	R\$ 191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32	R\$ 198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL				R\$ 2.067,17		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 10.574,70

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

VERA LUCIA FIRMINO DA COSTA												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76	R\$232,16	R\$11.662,17	R\$299,03	R\$8.518,14	R\$230,22	R\$9.533,06	R\$250,87		
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02	R\$206,79	R\$11.514,36	R\$295,24	R\$7.387,96	R\$194,42	R\$8.514,00	R\$212,85		
MARÇO			R\$ 7.200,96	R\$184,64	R\$9.766,40	R\$244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92	R\$221,28		
ABRIL			R\$ 5.956,47	R\$152,73	R\$11.052,40	R\$276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16	R\$215,44		
MAIO			R\$ 9.257,43	R\$237,37	R\$11.176,23	R\$286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24	R\$245,16		
JUNHO			R\$ 6.583,20	R\$168,80	R\$8.618,80	R\$215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27	R\$250,93		
JULHO			R\$ 6.748,80	R\$177,60	R\$9.881,43	R\$253,37	R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43	R\$210,37		
AGOSTO			R\$ 7.442,30	R\$195,85	R\$10.537,80	R\$270,20	R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67	R\$240,53	2002	R\$ 229,74
SETEMBRO			R\$ 6.362,34	R\$167,43	R\$10.343,19	R\$265,21	R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38	R\$222,42	2003	R\$ 2.299,33
OUTUBRO	R\$1.172,64	R\$ 27,92	R\$ 7.061,16	R\$185,82	R\$10.260,12	R\$263,08	R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14	R\$199,26	2004	R\$ 3.267,49
NOVEMBRO	R\$4.121,04	R\$ 98,12	R\$ 7.277,00	R\$191,50	R\$10.526,49	R\$269,91	R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77	R\$249,43	2005	R\$ 2.451,58
DEZEMBRO	R\$4.355,40	R\$ 103,70	R\$ 7.548,32	R\$198,64	R\$12.828,66	R\$328,94	R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88	R\$269,92	2006	R\$ 2.788,46
TOTAL		R\$ 229,74		R\$2.299,33		R\$3.267,49		R\$2.451,58		R\$2.788,46		R\$ 11.036,60

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

ZAMENHOFF LEAL RICARDO DE ARAUJO												
	2002		2003		2004		2005		2006			
	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	VALOR A SER REPARTIDO	VALOR INDIVIDUAL PESSOAL	ANO	VALOR
JANEIRO			R\$ 8.357,76		R\$11.662,17	R\$ 299,03	R\$8.518,14		R\$9.533,06			
FEVEREIRO			R\$ 7.858,02		R\$11.514,36	R\$ 295,24	R\$7.387,96		R\$8.514,00			
MARÇO			R\$ 7.200,96		R\$9.766,40	R\$ 244,16	R\$7.567,60	R\$189,19	R\$8.629,92			
ABRIL			R\$ 5.956,47		R\$11.052,40	R\$ 276,31	R\$7.714,00	R\$192,85	R\$8.402,16			
MAIO			R\$ 9.257,43		R\$11.176,23	R\$ 286,57	R\$8.619,02	R\$210,22	R\$9.561,24			
JUNHO			R\$ 6.583,20		R\$8.618,80	R\$ 215,47	R\$8.901,60	R\$222,54	R\$9.786,27			
JULHO			R\$ 6.748,80		R\$9.881,43		R\$7.211,20	R\$180,28	R\$8.204,43			
AGOSTO			R\$ 7.442,30		R\$10.537,80		R\$7.502,80	R\$187,57	R\$9.380,67		2002	R\$ 0,0
SETEMBRO			R\$ 6.362,34		R\$10.343,19		R\$7.205,60	R\$180,14	R\$8.674,38		2003	R\$ 0,0
OUTUBRO	R\$ 1.172,64		R\$ 7.061,16		R\$10.260,12		R\$7.099,20	R\$177,48	R\$7.771,14		2004	R\$1.616,78
NOVEMBRO	R\$ 4.121,04		R\$ 7.277,00		R\$10.526,49		R\$8.623,94	R\$210,34	R\$9.727,77		2005	R\$2.026,94
DEZEMBRO	R\$ 4.355,40		R\$ 7.548,32		R\$12.828,66		R\$11.329,53	R\$276,33	R\$10.526,88		2006	R\$0,0
TOTAL						R\$1.616,78		R\$2.026,94				R\$3.643,72

OBS.: O valor de R\$ 431.863,40 é referente a 60% do total apresentado na primeira parcela.

Jonas Maciel da Silva
Presidente da Comissão

Jose Fabiano de Araujo Oliveira
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250430035532
Título	RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO COM REFERÊNCIA DE CÁLCULO E VALORES INDIVIDUAIS
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	30/04/2025 16:01
Data/hora autorização	30/04/2025 16:01
Data de circulação	30/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 01203-A, data 30/04/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 30/04/2025 — Edição 01203-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250430035532&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/07/2026 01:55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250430035532**, intitulada **RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO COM REFERÊNCIA DE CÁLCULO E VALORES INDIVIDUAIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 30/04/2025 16:01 | **Autorização:** 30/04/2025 16:01 | **Circulação:** 30/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01203-A, 30/04/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para recebimento dos precatórios do FUNDEF do Município de Santo André, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal nº 06, de 20 de março de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 601, de 19 de março de 2025, nas Leis Federais nº 14.325/2022 e nº 9.424/1996 e na Emenda Constitucional nº 114/2021, divulga o resultado final para homologação da primeira parcela dos precatórios do FUNDEF, no valor total de R\$ 431.863,40, correspondente a 60% do montante total apresentado, conforme processo nº 02692306620234050000, estabelecendo a referência para cálculo individual e os valores brutos individualizados a serem recebidos por 51 servidores, com valores que variam de R\$ 0,00 a R\$ 11.036,60, abrangendo os meses de referência de outubro de 2002 a dezembro de 2006.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250430035532&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/07/2026 01:55